PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS -PI (CONTRATANTE) E A EMPRESA I M P LIMA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS – CNPJ: 40.811.435/0001-30(CONTRATADA), NA FORMA ABAIXO.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Sebastião Barros - PI, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.805/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, RG n.º 2.347.767 - SSP/PI, CPF n.º ° 004.062.213-40, residente e domiciliado na Avenida André Pereira Lobato, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **I M P LIMA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS**, CNPJ 40.811.435/0001-30, com sede social na rua Desembargador Amaral, 809, CEP 64.980-000 – Centro, Corrente-PI, representada pela senhora Isamara Maria Pereira Lima, brasileira, RG 3.058.649 SSP/PI e CPF 043.309.283-10, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2023 - Processo Administrativo nº 024/2023, que foi realizado de acordo com a lei nº 10.520/2020 e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme prevê o art. 191, incisos I e II da lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Medida Provisória (MP) nº 1.167, de 31 de março de 2023, ressaltando que o presente contrato, decorrente da licitação acima, deverá ser regido pelas regras previstas nos citados dispositivos legais durante toda a vigência, nos termos do §1º do art. 191 da referida lei, celebram o presente CONTRATO, nos termos e cláusulas que adiante seguem:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras aquisições de peças para veículos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMPRESA: I M P LIMA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS – CNPJ 40.811.435/0001-30 – VENCEDORA DOS LOTES 06, 12, 13, 15 E 16 – VALOR TOTAL R$ 126.140,25

LOTE 06 - ONIBUS M. BEN / INDUSCAR APACHE A 2004/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VL UNIT(R$)	VL.TOTAL (R$)
89	Bomba D'água	Original	UND	4	348,00	1.392,00

90	Borracha do Estabilizador (Diant/Tras)	Original	UND	6	99,50	597,00
91	Bucha da Balança (sup/inf)	Original	UND	15	125,50	1.882,50
92	Cabo de Embreagem	Original	UND	5	249,50	1.247,50
93	Cabo de Acelerador	Original	UND	5	159,50	797,50
94	Correia do Alternador	Original	UND	4	109,50	438,00
95	Lâmpada do Farol	Original	UND	4	59,50	238,00
96	Farol com as Lâmpadas	Original	UND	3	649,10	1.947,30
97	Pastilhas de Freio Dianteiro	Original	UND	6	149,50	897,00
98	Sapata de Freio Traseiro	Original	UND	4	379,50	1.518,00
99	Terminais de Direção	Original	UND	8	119,50	956,00
100	Trizeta	Original	UND	4	99,50	398,00
101	Amortecedor Dianteiro	Original	UND	6	349,50	2.097,00
102	Amortecedor Traseiro	Original	UND	6	349,50	2.097,00
103	Pivô	Original	UND	6	119,50	717,00
104	Junta Homocinética	Original	UND	6	219,50	1.317,00
105	Sonda Lambda	Original	UND	4	329,50	1.318,00
106	Parafuso da roda (dianteira/traseira)	Original	UND	10	24,50	245,00
107	Kit de Embreagem	Original	UND	2	789,00	1.578,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 EM R$						**21.677,80**

LOTE 12 - ÔNIBUS VW 15190 EOD E HD ORE 2011/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VL UNIT(R$)	VL.TOTAL (R$)
193	Bomba d'água	Original	UND	5	478,00	2.390,00
194	Borracha do Estabilizador DT/TS	Original	UND	5	300,00	1.500,00
195	Bucha da Balança (Supe/Inf)	Original	UND	5	122,00	610,00
196	Cabo de Embreagem	Original	UND	5	246,00	1.230,00
197	Cabo do Acelerador	Original	UND	5	159,75	798,75
198	Correia do Alternador	Original	UND	5	109,60	548,00
199	Farol com as Lâmpadas	Original	UND	4	688,80	2.755,20
200	Pastilha de Freio Dianteiro	Original	UND	2	389,50	779,00
201	Lona de Freio Traseiro	Original	UND	3	389,50	1.168,50
202	Terminais de Direção	Original	UND	4	259,50	1.038,00
203	Pivô	Original	UND	2	259,50	519,00
204	Amortecedor Dianteiro	Original	UND	4	449,50	1.798,00
205	Amortecedor Traseiro	Original	UND	2	449,50	899,00
206	Mola Suspensão	Original	UND	2	249,50	499,00

207	Rolamento de Centro	Original	UND	2	159,20	318,40
208	Cilindro de Freio Mestre	Original	UND	2	788,60	1.577,20
209	Cilindro de Freio das Rodas	Original	UND	5	133,80	669,00
210	Cruzeta da Transmissão	Original	UND	6	209,00	1.254,00
211	Retrovisor	Original	UND	4	249,40	997,60
212	Parafuso da Roda	Original	UND	20	74,00	1.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12 EM R$						**22.828,65**
LOTE 13 - M. BENZ/OF 1519R. ORE 2013/2013						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VL UNIT(R$)	VL.TOTAL (R$)
213	Bomba d'água	Original	UND	6	478,70	2.872,20
214	Borracha do Estabilizador DT/TS	Original	UND	6	309,00	1.854,00
215	Bucha da Balança (Supe/Inf)	Original	UND	10	124,00	1.240,00
216	Cabo de Embreagem	Original	UND	5	249,60	1.248,00
217	Cabo do Acelerador	Original	UND	5	159,40	797,00
218	Correia do Alternador	Original	UND	5	109,80	549,00
219	Farol com as Lâmpadas	Original	UND	4	680,00	2.720,00
220	Pastilha de Freio Dianteiro	Original	UND	4	389,10	1.556,40
221	Lona de Freio Traseiro	Original	UND	5	389,10	1.945,50
222	Terminais de Direção	Original	UND	4	259,00	1.036,00
223	Pivô	Original	UND	4	259,00	1.036,00
224	Amortecedor Dianteiro	Original	UND	4	449,50	1.798,00
225	Amortecedor Traseiro	Original	UND	6	449,50	2.697,00
226	Mola Suspensão	Original	UND	4	249,30	997,20
227	Rolamento de Centro	Original	UND	5	159,50	797,50
228	Cilindro de Freio Mestre	Original	UND	4	780,00	3.120,00
229	Cilindro de Freio das Rodas	Original	UND	5	134,20	671,00
230	Cruzeta da Transmissão	Original	UND	6	209,10	1.254,60
231	Retrovisor	Original	UND	4	249,20	996,80
232	Parafuso da Roda	Original	UND	20	74,00	1.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 EM R$						**30.666,20**
LOTE 15 - ONIBUS M. BEN / INDUSCAR APACHE A 2004/2004						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VL UNIT(R$)	VL.TOTAL (R$)
253	Bomba d'água	Original	UND	5	450,00	2.250,00
254	Borracha do Estabilizador DT/TS	Original	UND	5	298,00	1.490,00
255	Bucha da Balança (Supe/Inf)	Original	UND	5	112,00	560,00

256	Cabo de Embreagem	Original	UND	5	220,00	1.100,00
257	Cabo do Acelerador	Original	UND	5	128,00	640,00
258	Correia do Alternador	Original	UND	5	70,00	350,00
259	Farol com as Lâmpadas	Original	UND	4	654,00	2.616,00
260	Pastilha de Freio Dianteiro	Original	UND	2	450,00	900,00
261	Lona de Freio Traseiro	Original	UND	2	549,00	1.098,00
262	Terminais de Direção	Original	UND	4	420,00	1.680,00
263	Pivô	Original	UND	2	330,00	660,00
264	Amortecedor Dianteiro	Original	UND	2	600,00	1.200,00
265	Amortecedor Traseiro	Original	UND	2	600,00	1.200,00
266	Mola Suspensão	Original	UND	2	415,00	830,00
267	Rolamento de Centro	Original	UND	2	360,00	720,00
268	Cilindro de Freio Mestre	Original	UND	4	750,00	3.000,00
269	Cilindro de Freio das Rodas	Original	UND	2	350,00	700,00
270	Cruzeta da Transmissão	Original	UND	2	430,00	860,00
271	Retrovisor	Original	UND	4	210,00	840,00
272	Parafuso da Roda	Original	UND	20	65,99	1.319,80
VALOR TOTAL DO LOTE 15 EM R$						**24.013,80**

LOTE 16 - MICROÔNIBUS NEOBUS THUNDER 2003/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VL UNIT(R$)	VL.TOTAL (R$)
273	Bomba d'água	Original	UND	4	478,90	1.915,60
274	Borracha do Estabilizador DT/TS	Original	UND	4	305,00	1.220,00
275	Bucha da Balança (Supe/Inf)	Original	UND	10	122,00	1.220,00
276	Cabo de Embreagem	Original	UND	5	240,00	1.200,00
277	Cabo do Acelerador	Original	UND	5	135,00	675,00
278	Correia do Alternador	Original	UND	5	100,00	500,00
279	Lâmpadas para Farol	Original	UND	6	75,20	451,20
280	Farol com as Lâmpadas	Original	UND	4	625,00	2.500,00
281	Pastilha de Freio Dianteiro	Original	UND	5	350,00	1.750,00
282	Lona de Freio Traseiro	Original	UND	5	370,00	1.850,00
283	Terminais de Direção	Original	UND	8	250,00	2.000,00
284	Pivô	Original	UND	6	248,50	1.491,00
285	Amortecedor Dianteiro	Original	UND	2	410,00	820,00
286	Amortecedor Traseiro	Original	UND	4	422,00	1.688,00
287	Mola Suspensão	Original	UND	6	230,00	1.380,00

288	Rolamento de Centro	Original	UND	5	150,00	750,00
289	Cilindro de Freio Mestre	Original	UND	2	753,00	1.506,00
290	Cilindro de Freio das Rodas	Original	UND	5	125,00	625,00
291	Cruzeta da Transmissão	Original	UND	6	192,00	1.152,00
292	Retrovisor	Original	UND	4	215,00	860,00
293	Parafuso da Roda	Original	UND	20	70,00	1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16 EM R$						**26.953,80**

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/05/2023 e encerramento em 04/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.**

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 126.140,25 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/Todos os Fundos Municipais, eventualmente podendo ser complementados com recursos do Tesouro Nacional, do Orçamento Geral ou Emendas Especiais, de qualquer Órgão ou Fundo Federal, e ainda Recursos Estaduais, podendo a presente Cláusula da dotação ser acrescida de outra eventual Fonte de Recursos, por meio de Termo de Apostilamento.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.0. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES PERMISSÕES

12.1. vedado à CONTRATADA interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. . Para solucionar quaisquer questões oriundas deste Contrato , é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Corrente – PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Sebastião Barros – PI, 05 de maio de 2023

_____

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS – PI
CNPJ sob o nº 01.612.805/0001-59
PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

_____

I M P LIMA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ 40.811.435/0001-30

TESTEMUNHAS:

1-CPF:_____ASSINATURA:_____

2- CPF:_____ASSINATURA:_____